EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 249/2026
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA
GERÊNCIA DA REDE DE SAÚDE MENTAL

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar na Gerência da Rede de Saúde Mental. conforme critérios estabelecidos na **Portaria SMSA/SUS-BH nº 250/2024** e cronograma a seguir:

INSCRIÇÕES		**De 26/10/2026 até as 23:59h do dia 30/10/2026**	
FUNÇÃO	**CARGO**	**LOCAL**	**CARGA HORÁRIA**
Referência Técnica	Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo ou Terapeuta Ocupacional	Gerência da Rede de Saúde Mental.- GRSAM	40h 8:00h às 17:00h (Imprescindível ter disponibilidade para flexibilidade de horário, de acordo com as necessidades da GRSAM)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.

1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo ou Terapeuta Ocupacional ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40h semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;

2.2. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este processo seletivo deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário no link https://forms.gle/HXa6H5t9KVudTF4y8 informando obrigatoriamente o número do Edital 249/2026, o cargo (RT Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo ou Terapeuta Ocupacional), carga horária (40h) e a unidade, além de outros dados que serão exigidos.

3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 29/10/2026, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:

4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;

4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e

4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.

4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.

4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em um único arquivo em formato** ".pdf", relacionados a seguir:

4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;

4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5°, § 2º da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;

4.3.3. Currículo atualizado;

4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.

4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor **(**expedida pelo Portal do Servidor: https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (https://www.portaldiep.com/declaracao), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;.

4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabiliza a inscrição do candidato ao processo seletivo.

4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.

4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.

4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.

4.5. A comissão examinadora será composta por:

4.5.1. 01 Representante da DIEP

4.5.2. 02 Representantes da GRSAM.

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

5.3. Da Entrevista Individual

5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.

5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.

5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço do local bem como horário de sua entrevista.

6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.

6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.

6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição, que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.

7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **03 (três) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.

7.5. O candidato que se inscrever, desde logo, manifesta pela livre informação e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.6. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo e via e-mail institucional.

7.7. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELE DAS GRACAS FORTUNATO DE OLIVEIR
Data: 26/10/2026 16:37:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 325739-6
Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE
Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) _____ _____, BM/Matrícula. _____, ocupante do cargo de _____, vínculo _____, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a) _____.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1. Acompanhar a política de Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde (APS) no território, apoiando Diretorias Regionais de Saúde (DRES), Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação (GAERE) e Referências Técnicas da Saúde Mental (RTSM) regionais junto às equipes de saúde mental na APS e Equipe Complementar de Saúde Mental (ECSM),
2. Participação em reuniões do colegiado da SM (Saúde Mental) do território,
3. Participação nas reuniões com os gerentes da RAPS, DRES, GAERE's, Centros de Convivência (CC), RTSM e com os profissionais da Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde (APS),
4. Participação de Matriciamento da Criança e do Adolescente de forma estratégica, quando necessário,
5. Participação das reuniões de equipe dos CERSAM's (Centros de Referência em Saúde Mental) referenciados,
6. Alinhar com os gerentes dos CERSAM's e SUP's (Serviço de Urgência Psiquiátrica) aspectos estratégicos e questões relevantes para a gestão dos serviços,
7. Participar estrategicamente das supervisões e reuniões de microárea, quando necessário,
8. Apoio territorial, reuniões e intervenções nos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Centros de Saúde, CERSAM's, Centros de Convivência, Equipe Complementar de Saúde Mental, Consultório na Rua, Arte da Saúde, Unidade de Acolhimento Transitório InfantoJuvenil) e outros equipamentos da Saúde sempre que for necessário,
9. Participar, em conjunto com a DRES, dos processos de seleção de RTSM e da ambientação dos (as) profissionais recém-chegados (as).
10. Participar de discussões de casos complexos em defesa de projetos terapêuticos singulares pautados pela defesa do usuário na lógica da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e da Política de Redução de Danos;
11. Propor ações/lógica de desinstitucionalização em todos os dispositivos da RAPS;

12. Articular como prioridade o cuidado dos moradores dos Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT;

13. Elaborar e estruturar documentos norteadores para os CERSAMs e SUPs, conforme as necessidades da rede,

14. Apoiar em situações graves no território, como episódios de violência e outros eventos inesperados ou emergenciais,

15. Revisar e atualizar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), conforme as necessidades e os processos de trabalho dos serviços,

16. Participação em reuniões com o Poder Judiciário e discussões de caso para favorecer as articulações de demandas judiciais,

17. Participação de reuniões, realizar intervenções e demais articulações com os equipamentos da Assistência Social, Educação e outras Políticas sempre que necessário,

18. Participar dos processos de avaliação de perfil de profissionais servidores que pedem movimentação para atuar nos diversos serviços da rede de Saúde Mental da Regional,

19. Compor o Núcleo Infância e Adolescência da GRSAM, apoiar participar de reuniões e articulações dos espaços de construção da Política da Infância e Adolescência (GT Intersetorial meninos e meninas trans na Promotoria, Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo, Reunião Ampliada da ECSM, Ambulatório Trans)

20. Participação nas reuniões de equipe da GRSAM e outras,

21. Ser responsável por outras frentes de trabalho, de acordo com as demandas da GRSAM,

22. Deslocamento para as ações territoriais exercidas na cidade, de acordo com as necessidades da GRSAM.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação no SUS BH	1 pontos para cada 01 ano (máximo 10 pontos)
Experiência profissional como trabalhador da ponta nos serviços da RAPS, incluindo residência multi	2 pontos para cada 1 ano (máximo 20 pontos)
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	1 pontos para cada 1 ano (máximo 10 pontos)
Doutorado, Mestrado ou Especialização que versam sobre temas articulados com a Política de Saúde Mental e/ou na área relacionada ao cargo/especialidade.	2 pontos para cada título (máximo 10 pontos)
Pontuação Máxima	**50 pontos**

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DADOS DA VAGA

Cargo: Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo ou Terapeuta Ocupacional

Local: Gerência da Rede de Saúde Mental - GRSAM

Jornada: 40h.

Horário de trabalho: 8:00h às 17:00h - Imprescindível ter disponibilidade para flexibilidade de horário, de acordo com as necessidades da GRSAM.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 26/10/2026 até as 23h59 do dia 30/10/2026

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 04/11/2026

Horário: 11h

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).